**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA \_\_\_\_\_\_\_ZONA ELEITORAL DO TOCANTINS**

MPMS

**RRC nº**

**Impugnante: Ministério Público Eleitoral**

**Impugnado(a):**

Trata-se de Requerimento de Registro de Candidatura – RRC do candidato XXXX, o qual se candidatou ao cargo de XXXX no município de XXXX.

Verifica-se que foi apresentada Ação de Impugnação de Registro de Candidatura – AIRC, alegando, em apertada síntese, que o candidato XXXX (descrever resumidamente o motivo da impugnação), conforme petição inicial de ff. XX/XX.

O candidato impugnado foi devidamente notificado e apresentou contestação às ff. XX/XX.

Encerrada a instrução processual, as partes apresentaram alegações finais em ff. XX/XX e XX/XX.

Após, vieram os autos para manifestação do Ministério Público Eleitoral como fiscal da ordem jurídica.

É a síntese do necessário.

Deverá ser julgada procedente ou improcedente a Ação de Impugnação de Registro de Candidatura – AIRC apresentada pelo impugnante, com o consequente **deferimento ou indeferimento** do registro de candidatura de XXXX. Senão vejamos.

Como é cediço, para que uma pessoa venha a registrar sua candidatura junto à Justiça Eleitoral, passando a obter o direito de ser votado, deve atender às **condições de elegibilidade** previstas no art. 14, § 3º, da Constituição, e não incidir em nenhuma **causa de inelegibilidade** prevista na Constituição ou na Lei Complementar 64/90.

No caso em análise, verifica-se que o impugnado XXXXX (citar a condição de elegibilidade ou a causa de inelegibilidade alegada na impugnação), nos termos do art. XXXXX. (citar a base legal)

Com efeito, o impugnado XXXXX (explicar se o candidato atende ou não a condição de elegibilidade e/ou a causa de inelegibilidade alegada pelo impugnante, com todos os seus detalhes e requisitos, indicando as provas inclusive.

Nesse sentido, a prova produzida demonstra que XXX (abordar a prova documental e/ou testemunhal que sustenta a posição do Ministério Público.

Sobre esta causa de inelegibilidade leciona XXXX:

(citar alguma doutrina)

Ademais, a jurisprudência dos Tribunais Eleitorais, também confirma a necessidade do indeferimento do registro, como se observa:

(citar 1 ou mais jurisprudências do TSE ou de TREs)

Dessa forma, verificando-se que o candidato atende ou não atende todos os requisitos constitucionais e legais para ser candidato, o deferimento ou indeferimento do pedido de registro de candidatura é medida que se impõe.

**III – Do pedido**

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral** se manifesta pela **procedência ou improcedência d**a Ação de Impugnação de Registro de Candidatura apresentada, com o consequente **deferimento ou indeferimento** do registro de candidatura do impugnado XXXX.

Local e data.

**Promotor(a) Eleitoral**

**Muita Atenção:**

Caso se sustente o indeferimento do registro e com isso a cota de gênero minoritária fique abaixo percentual mínimo de 30% no respectivo partido, acrescentar o seguinte parágrafo no final no pedido:

Caso seja indeferido o registro de candidatura conforme pleiteado, constata-se que o Partido deixará de atender a cota de gênero prevista no art. 17 da Resolução TSE n. 23.609/2019, motivo pelo qual **requer-se,** desde já, a imediata intimação do respectivo Partido para adequação do percentual mínimo da cota de gênero.